



A **Câmara Municipal da Feira Grande-AL**, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Complementar Nº 396/2019, bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 002/2020, torna público a **RETIFICAÇÃO** com as devidas alterações do Edital de Abertura 01/2020 do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática;
- d) maior idade.

LEIA-SE:

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática;
- d) maior idade;
- e) **CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCICIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). De acordo com artigo 440 do Código de Processo Penal.**

Os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.